



**RESOLUÇÃO Nº 003/2022 Ad-referendum de fevereiro de 2022
do Conselho Municipal de Saúde do
Município de Pato Branco – PR**

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação *ad-referendum*,

Considerando:

- O estado de emergência em saúde pública de importância nacional decretada pelo Ministério da Saúde em virtude da disseminação global da infecção humana pelo coronavírus (COVID-19) e o aumento da taxa de transmissão municipal;
- Resolução SESA nº864/2020 que estabelece ações para contratação emergencial e institui recursos de custeio para oferta de leitos UTI;
- Os Ofícios nº373/2021, 391/2021, 483/2021 da Direção de Gestão em Saúde que desativou os leitos exclusivos para atendimento a COVID-19 em nosso município;
- Que o Prestador Hospitalar Policlínica Pato Branco, optou pela disponibilização de 04 leitos extras aos já habilitados pelo Ministério da Saúde, sendo 02 (dois) adultos e 02 (dois) pediátricos, surgindo a necessidade de ajuste financeiro ao valor proposto inicialmente;
- Na proposta inicial, o valor de ocupação dos leitos seria custeado parcialmente com recurso vinculado SUS, originário do Teto Financeiro da Média e Alta Complexidade Hospitalar, já que os leitos a serem utilizados seriam habilitados pelo Ministério da Saúde, com a disponibilização dos leitos extras, o custeio total dos leitos passará a ser realizado somente com o recurso oriundo do Tesouro Municipal.

Resolve:

APROVAR o ajuste financeiro da contratação emergencial de leitos de UTI adulto e pediátrico, exclusivos para atendimento a pacientes residentes no município de Pato Branco, que forem acometidos pela Covid-19. Com valor global estimado pelo período de 31 (trinta e um) dias de R\$198.400,00 (cento e noventa e oito mil e quatrocentos reais).

Pato Branco, 31 de Janeiro de 2022.


Silvana Turatto Longhi

Presidente do Conselho Municipal de
Saúde de Pato Branco